**EXIGÊNCIAS/ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DA ARCONIC & COLIGADAS**

**I) Dados cadastrais**

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual:

d) Inscrição Municipal:

e) Endereço:

f) Cidade:

g) Registro no Conselho Profissional:

h) Valor do Serviço:

i) Valor do material/equipamento:

j) Local da Prestação de Serviço:

l) Descrição do serviço:

m) Contato da área tributária: Nome: E-mail:

**II) Qual Regime de tributação a empresa está enquadrada?**

a) Lucro Real \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) Lucro Presumido \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) Cooperativa de Trabalho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

d) Inscrito no Simples Nacional\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e) Instituições Filantrópicas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**III) Roteiro das cláusulas - Com exceção da primeira cláusula, favor assinalar em quais das cláusulas abaixo, o prestador de serviço está enquadrado:**

1. Todos os contratos ou pedidos de compras deverão conter a cláusula geral, para que os concorrentes possam ter ciência que poderão ou não ser aplicados sobre o serviço prestado, as tributações fontes estabelecidas, através de previsão legal.

*Retenções Fonte de Tributos:*

*“Sem prejuízo de outras deduções que a lei lhe atribua, a contratada receberá pela execução dos serviços o preço consignado na (cláusula ou anexo do contrato), abatido dos valores correspondentes aos tributos incidentes na fonte, se houver, consoante previsão legal”.*

1. Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o serviço seja prestado pelo sócio, sem o concurso de funcionários.

*Das obrigações da contratada relativas à dispensa da Retenção Fonte do INSS – Serviços prestados pelo sócio:*

*“A* ***CONTRATADA,*** *caso aplicável, se obriga a apresentar à* ***CONTRATANTE*** *uma declaração, assinada por seu representante legal, de que o serviço foi prestado por sócio da empresa, no exercício de profissão regulamentada e sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais, ou consignará o fato na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços”.* ( )

1. Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o serviço seja prestado com a inclusão de materias e equipamentos aplicados.

*Das obrigações da contratada relativas à discriminação dos valores de materiais e equipamentos, quando houver a aplicação no serviço a ser executado*

*“ Sempre que os serviços forem prestados com fornecimento de materiais e ou equipamentos, a* ***CONTRATADA****deverá discriminar, separadamente em* ***valores****: o preço dos materiais, dos equipamentos e da mão -de-obra. Na ausência dessas informações, para fins de retenção fonte, a CONTRATANTE utilizará como base de cálculo o valor bruto da nota fiscal”.* ( )

1. Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja amparado por uma medida judicial (liminar), concedendo o não pagamento de algum tributo.

*Das obrigações da contratada relativas à suspensão de retenção fonte – empresas amparadas por medida judicial.*

*A* ***CONTRATADA*** *se obriga a apresentar à* ***CONTRATANTE****, quando do primeiro faturamento, cópia autenticada pelo tribunal, da decisão judicial (liminar) que autorizou a beneficiária não pagar o tributo em discussão.*

*A partir do segundo faturamento, a* ***CONTRATADA*** *se obriga a apresentar à* ***CONTRATANTE****, junto com a fatura ou nota fiscal de prestação de serviços,* ***Certidão de Objeto e Pé*** *do processo em que foi proferida a decisão atestando que a liminar continua vigente,* ***com validade de 30 dias****.*

*Verificada que a* ***CONTRATADA*** *não apresentou o documento previsto no item XX. XX a* ***CONTRATANTE*** *efetuará a retenção fonte do tributo*

*a que estiver sujeito o serviço executado.* ( )

1. Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja inscrito no Simples Federal.

*Das obrigações da contratada relativas à não incidência de retenção fonte – Empresas inscritas no Simples Federal.*

*A* ***CONTRATADA*** *se obriga a apresentar à* ***CONTRATANTE****, junto com cada fatura ou nota fiscal de prestação de serviço,* ***declaração*** *assinada pelo seu representante legal, de que ostenta a condição de empresa inscrita no SIMPLES, conforme Lei nº 9317/96.*

*Verificada que a* ***CONTRATADA*** *não apresentou a declaração prevista no item XX. XX, a* ***CONTRATANTE*** *efetuará a retenção fonte do tributo a que estiver sujeito o serviço executado.* ( )

1. Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja amparado por isenção de algum tributo na fonte.

*Das obrigações da contratada relativas à não incidência de retenção fonte – Empresas amparadas por isenção.*

*A* ***CONTRATADA*** *se obriga a apresentar à* ***CONTRATANTE*** *um* ***Termo******de******Responsabilidade****, no qual afirma gozar da desoneração tributária, mencionando os dispositivos da legislação que lhe confere o benefício fiscal.*

*Verificado que a* ***CONTRATADA*** *não apresentou o Termo de Responsabilidade, a* ***CONTRATANTE*** *efetuará a retenção na fonte do tributo a que estiver sujeito o serviço executado.* ( )

7) Caso o prestador de serviço não estiver enquadrado em nenhuma das cláusulas acima mencionadas, favor assinalar essa alternativa. ( )

**IV) Será obrigatória a apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos pela contratante, abaixo discriminados, sob pena, da desclassificação do prestador de serviço na concorrência.**

**I – Documentos Obrigatórios para Contratos de Qualquer Valor**

1. Certidão de Breve Relato do registro da empresa na Junta Comercial (caso seja sociedade simples, nos termos do artigo 997 a 1.038 do Novo Código Civil, apresentar contrato social e certidão da última alteração contratual) ou cópia da última alteração do contrato social;
2. Comprovante de Inscrição Municipal e CNPJ, atualizados (caso a empresa prestadora de serviço não esteja sediada em São Paulo e o serviço for realizado nessa Municipalidade, deverá ser solicitado o cadastro de pessoas jurídicas no Município de São Paulo, conforme legislação local, sob pena de retenção na fonte do ISS devido sobre o serviço);
3. Certidão do INSS atualizada (envio trimestral);
4. Comprovante de quitação com o FGTS atualizada, pagamento de INSS (GPS) e GFIP, em **casos de obras Civis a cópia autenticada da CEI da obra**;

**II – Documentos e Informações para Contratos acima de R$ 10.000,00**

1. Certidão de Breve Relato do registro da empresa na Junta Comercial (caso seja sociedade simples, nos termos do artigo 997 a 1.038 do Novo Código Civil, apresentar contrato social e última alteração contratual);
2. Comprovante de Inscrição Municipal e CNPJ, atualizados (caso a empresa prestadora de serviço não esteja sediada em São Paulo e o serviço for realizado nessa Municipalidade, deverá ser solicitado o cadastro de pessoas jurídicas no Município de São Paulo, conforme legislação local, sob pena de retenção na fonte do ISS devido sobre o serviço);
3. Certidão do INSS atualizada (envio trimestral);
4. Comprovante de quitação com o FGTS atualizada, pagamento de INSS (GPS) e GFIP, **em casos de obras Civis a cópia autenticada da CEI da obra;**

1. Certidão Negativa de Protesto atualizada ou verificação interna (por funcionário da Arconic junto ao sistema de acesso ao SERASA);
2. Certidão conjunta de Tributos Federais (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), ou verificação interna (por funcionario da Arconic junto ao sítio da Secretaria da Reiceita Federal – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) – e da Procuradoria – [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br));
3. Documentos dos sócios (CPF e RG);
4. Registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão, bem como prova de  Regularidade da situação do profissional no conselho;
5. Declaração de que a proposta não perderá a validade, seja a que título for, por 60 dias a contar da data de sua apresentação;
6. Declaração do exercício da atividade pelos sócios sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais;
7. Certidão de Objeto e Pé, relativas a **eventuais liminares** para suspensão de tributos (caso não seja apresentado o documento indicado a Arconic deverá efetuar a retenção dos tributos devidos);

**III – Observações**

1. Dependendo da urgência da contratação do serviço, o requisitante da Arconic poderá – nos casos em que o documento dependa de emissão governamental - autorizar e conceder prazo determinado para entrega dos documentos indicados no item II;
2. Os documentos serão exigidos na forma de cópia autenticada por cartório, sendo autorizado o envio prévio de cópia simples ou fax. Os documentos que poderão ser retirados via Intenet não será necessário a apresentação de cópias autenticadas.